



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

EDITAL N° 2/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, Estado de Sergipe, Sr. Francisco Francimário Rodrigues de Lucena, no uso de suas atribuições legais, torna público as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de vagas e formação de Cadastro Reserva no Quadro de Pessoal do Município, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado, à manutenção de serviços essenciais das Secretarias, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal de Contratação Temporária n° 04 de 15 de maio de 2017.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O **Processo Seletivo Simplificado** destina-se a contratação de servidor, em caráter temporário, para preenchimento de vagas existentes e formação de Cadastro de Reserva no Quadro de Pessoal do **Município de Aquidabã**, de acordo com as necessidades e interesses da Administração, mediante as condições estabelecidas neste Edital, legislação municipal e demais regras pertinentes.

1.2- É de responsabilidade do candidato para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar os documentos necessários exigidos para o cargo/função por ocasião da contratação se aprovado e convocado.

1.3- A inscrição no **Processo Seletivo Simplificado** implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

1.4- Os documentos exigidos pelas normas do presente Edital, requerimentos e recursos administrativos, deverão ser entregues, respeitados os prazos e condições estabelecidas neste edital.

1.5- O **Processo Seletivo Simplificado** será regido por este Edital, supervisionado por Comissão Coordenadora designada pela Administração Municipal, nomeada pelo **Portaria n° 53/2019**, que será responsável pela elaboração dos instrumentos necessários para inscrição,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, recebimento dos recursos, análise e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

1.6- O contrato do candidato aprovado é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, com a finalidade de atender à necessidade excepcional de manutenção dos serviços essenciais.

1.7- A seleção, de que trata o presente Edital, tem por objetivo o provimento de vagas e formação de Cadastro Reserva de profissionais de nível superior, cujas funções e requisitos estão descritas no quadro do item 2 deste Edital.

1.8- Os contratados não serão abrangidos pelos critérios de progressão e promoção estabelecidos no Plano de Carreiras dos Servidores Públicos do Município de Aquidabã/SE.

1.9- A seleção dos candidatos será feita mediante Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional.

1.10- A divulgação oficial das informações referentes a este **Processo Seletivo Simplificado** dar-se-á pela publicação no Diário Oficial, e através do site da Prefeitura, no endereço: <https://aquidaba.se.gov.br/>.

1.11- O candidato habilitado em mais de uma área de conhecimento, só poderá inscrever-se em apenas uma área de atuação.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

2.1- As vagas destinam-se aos cargos/funções abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e habilitação mínima exigidos no presente Edital, de acordo com o cargo/função a que pretendem concorrer.

SECRETARIA DE SAÚDE						
Nº	CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
1	Farmacêutico NASF	Superior	1+ Cadastro Reserva	1.500,00	40h semanais	Diploma ou certificado de conclusão devidamente registrado em curso de nível superior em farmácia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da educação. Comprovante de inscrição e Certidão de Regularidade



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

						junto ao Conselho de Classe da categoria, e comprovação de experiência mínima de 03 meses na área.
2	Fonoaudiólogo NASF	Superior	1+ Cadastro Reserva	2.000,00	30h semanais	Diploma ou certificado de conclusão devidamente registrado em curso de nível superior fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da educação. Comprovante de inscrição e Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe da categoria, e comprovação de experiência mínima de 03 meses na área.
3	Médico Clínico Geral	Superior	1+ Cadastro Reserva	R\$ 7.650,00	40h semanais	Diploma ou certificado de conclusão devidamente registrado em curso de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo ministério da educação e comprovante de inscrição no Conselho Regional da Classe e comprovação de experiência mínima de 03 meses na área.
4	Médico do Trabalho	Superior	1+ Cadastro Reserva	R\$ 3.000,00	20h semanais	Certificado de Conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho, em nível de pós graduação, ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em saúde do trabalhador ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, do Ministério da Educação, ambos ministrados por universidade ou faculdade que mantenha curso de graduação em Medicina.
5	Médico Psiquiatra	Superior	1+ Cadastro Reserva	R\$ 5.000,00	40h semanais	Diploma ou certificado de conclusão devidamente registrado em curso de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da educação. Comprovante de inscrição e Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe da categoria, e comprovação de experiência mínima de 03 meses na área e Título de Especialista ou Certificado de Residência Médica.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS (ÀS) CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA

3.1- Ficará reservado o percentual de 5% do total das vagas de cada cargo, destinadas no processo seletivo as pessoas com deficiência, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência.

3.2- O candidato que pretende concorrer às vagas reservadas às pessoas deficientes deverá declarar-se deficiente no campo específico da Ficha de Inscrição e anexar cópia autenticada do laudo médico no envelope dos documentos constantes da inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência. A não apresentação do referido laudo acarretará a sua desclassificação.

3.3- Somente serão consideradas pessoas com deficiência, podendo assumir a vaga destinada, os candidatos que se enquadrarem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto n.º.3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

3.4- O candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados neste Edital ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente, será desclassificado.

4. INSCRIÇÕES

4.1- Para inscrever-se o candidato deverá:

4.1.1- Imprimir e efetivar o pagamento do boleto bancário referente ao valor da inscrição no Setor de Tributos no CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão, localizado na Travessa Eduardo Chaves S/N, Aquidabã /SE, que deverá ser apresentado no ato da inscrição.

4.2- O boleto para pagamento da inscrição estará disponível a partir do dia 2/7/2019, das 8h às 14h.

4.3- A inscrição somente será válida após confirmação do pagamento pelo AGENTE ARRECADADOR (instituição financeira identificada no boleto de pagamento).

4.4- Os candidatos que desejarem se inscrever como doadores de sangue/medula e candidatos que pertençam a CadÚNICO), deverão realizar suas inscrições, conforme os itens 5.7 e 5.8, do presente Edital, até o dia 2 de Julho de 2019.

4.5- No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a via do formulário de inscrição



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

(ANEXO I) devidamente preenchida com o comprovante de pagamento do boleto original, com todos os dados solicitados, inclusive indicando o cargo para o qual pretende concorrer, bem como os documentos na ordem sequencial, conforme expresso no anexo II, sendo eles cópias legíveis e originais para conferência.

4.6- As inscrições serão realizadas, presencialmente, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Paraguai, nº1473, Centro, do Município de Aquidabã/SE, no horário das 8:00h às 13:00h, no período de 8/7/2019 e 10/7/2019, mediante preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, conforme anexo I e entrega do currículo anexado à documentação comprobatória dos Títulos e Experiência Profissional, em ENVELOPE devidamente identificado, conforme orientação no anexo II.

4.7- O candidato somente poderá se inscrever para uma única função, conforme indicação constante no item 2 deste Edital. A caso exista mais de uma inscrição no mesmo CPF o candidato será desclassificado.

4.8- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.9- Não serão aceitas inscrições fora do dia, horário e local definido neste Edital.

4.10- A lista dos inscritos será publicada no site: <http://aquidaba.se.gov.br/>, na data 11/7/2019.

4.11- O valor da inscrição será de:

- **Cargos de Nível Superior: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**

4.12- A participação no processo seletivo objeto deste edital, será efetivamente processada após conclusão de seu pagamento e não poderá ser objeto de cancelamento. Os valores arrecadados com as inscrições efetuadas deverão ser utilizados exclusivamente para

custeamento das despesas com sua realização, incluindo pagamento aos membros componentes da comissão trazidos na portaria nº 53/2019.

5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO

5.1- Não serão aceitos pedidos de isenção do valor da inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei n.º 10.567/97 (doadores de sangue) e a Lei 13.656/18 (doadores de medula óssea e candidatos que pertençam a CadÚNICO).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

- 5.2-** O candidato deverá apresentar o Requerimento de isenção da inscrição, conforme anexo IV.
- 5.3-** Nos motivos dispostos no item 5.1, deste edital, o candidato deverá entregar o requerimento na Secretaria Municipal de Administração, até o dia 2 de Julho de 2019, mediante recebimento de protocolo.
- 5.4-** O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, nos termos do edital do PSS.
- 5.5-** Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata este item estará sujeito a:
- I** – cancelamento da inscrição e exclusão do PSS, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
 - II** – exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o cargo;
 - III** – declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
- 5.6-** Caso a documentação comprobatória da condição de doador de sangue esteja incompleta ou irregular a inscrição do candidato será indeferida.
- 5.7-** Os candidatos doadores de medula óssea/sangue deverão anexar junto ao requerimento, documento original e cópia para conferência, que comprove sua condição de doador, de acordo com os requisitos exigidos na Lei 10.567/97 e na Lei nº 13.656/18. O documento para comprovação da condição de doador de medula óssea/sangue devendo ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, em número não inferior a 3 (três), considerando o período de 12 meses anterior à data de início das inscrições.
- 5.8-** Os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, deverá apresentar folha do resumo CadÚnico.
- 5.9-** Não será aceita inscrição via postal, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação condicional ou fora do período estabelecido. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados.
- 5.10-** As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a comissão coordenadora excluir do Processo Seletivo Simplificado



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

aquele que ao efetivar com dados incorretos ou rasurados bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.11- O resultado da homologação das isenções do valor da inscrição será divulgado no dia 4 de Julho de 2019.

5.12- Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do valor da inscrição deferidos seguirão todas as etapas do certame da mesma forma que os demais candidatos, estando unicamente isentos do pagamento do valor da inscrição.

5.13- Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do valor da inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento do valor da inscrição até o dia 10 de Julho de 2019, sob pena de indeferimento da inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1- O julgamento do Processo Seletivo Público Simplificado ficará sob a responsabilidade da Comissão Coordenadora, que fará a análise dos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste edital.

6.2- O critério de julgamento para seleção dos candidatos será realizado por meio da Avaliação Curricular dos Títulos e Experiência Profissional dos que estejam estritamente relacionados à função para a qual o candidato se inscreveu.

6.3- Para a comprovação dos títulos, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição presencial, documentos originais e cópias de toda documentação que confirma as informações prestadas.

6.4- Não serão considerados para fins de pontuação:

6.4.1- Protocolos de documentos.

6.4.2- Documentos ilegíveis ou incompletos, declarações sem carimbo do responsável e superior a 30 dias.

6.4.3- Os títulos sem conteúdo especificados não serão pontuados.

6.4.4- Os títulos sem aferição dos órgãos públicos competentes.

6.5- Os critérios avaliativos levarão em consideração a Formação Profissional, e a titulação para a função pretendida, considerando-se o nível contido nesse certame (Nível Superior), podendo chegar a um total de 25 (vinte e cinco pontos), a saber:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

6.6- Critérios avaliativos:

6.6.1- A formação Profissional e Curricular exigida para o Cargo será de curso Superior com licenciatura Plena na área preterida.

6.6.2- A titulação deverá ter relação com o cargo pretendido e/ou componente curricular, podendo anexar o máximo de 5 (cinco) títulos com o mínimo de 40 (quarenta) horas para cada certificado, atribuindo-se 5 (cinco) pontos para cada título, totalizando 25 (vinte e cinco) pontos.

6.7- O tempo de Serviço prestado através do estágio não será computado;

6.8- Para comprovação de cumprimento dos critérios estabelecidos no item 6, recebendo a pontuação relativa à Experiência Profissional, o candidato deverá apresentar a documentação na forma de Contrato ou Declaração, não superior a 30 dias, Decreto, CTPS, Carta de Recomendação, não superior a 30 dias, que seja capaz de comprovar o período laborado.

6.9- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados no site: <https://aquidaba.se.gov.br/>.

6.10- Os candidatos deverão apresentar certidão de regularidade, junto ao conselho de classe (a exemplo de Crefono, CRF, CRM).

6.11- Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando for compatível com o exercício de atividades correspondentes à função pleiteada e mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação — MEC.

6.12- Em nenhuma hipótese haverá devolução aos candidatos de documentos referentes aos Títulos e à Experiência Profissional, pois todos foram cópias conferidas com os documentos originais.

6.13- Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos e Experiência Profissional apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada. Caso o candidato já tenha sido aprovado quando do descobrimento da irregularidade e/ou ilegalidade, será o mesmo desligado do cargo público.

6.14- O candidato que não obtiver pontuação não será divulgado o nome no resultado preliminar.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

7.1- O resultado final deste Processo Seletivo Público Simplificado, para fins de classificação



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

na função, será obtido a partir da soma algébrica da pontuação alcançada na avaliação dos títulos e experiência profissional.

7.2- Os candidatos classificados serão ordenados por área de atuação na ordem decrescente da pontuação final.

7.3- Havendo empate, serão aplicados os seguintes critérios:

7.3.1- O candidato com maior idade, considerando-se ano, mês e dia do seu nascimento;

7.3.2- Ter Pós-Graduação na área preterida;

7.3.3- O candidato ter trabalhado no serviço público nos últimos 6 meses.

7.4- O resultado final deste Processo Seletivo Público Simplificado será divulgado em 24/7/2019, no site da Prefeitura, no endereço: <https://aquidaba.se.gov.br/>.

8. RECURSOS

8.1- Dos recursos cabíveis do indeferimento da inscrição:

8.1.1- Caberá recurso do indeferimento das inscrições no prazo de 01 (um) dia útil a partir da publicação da lista dos inscritos.

8.1.2- O recurso deverá ser individual devidamente fundamentado em requerimento específico pelo candidato que se julgar prejudicado, conforme modelo no anexo III.

8.1.3- O recurso deverá ser entregue na Secretaria de Administração, localizada à Avenida Paraguai nº 1473, centro, Aquidabã/SE, no dia 15 de Julho de 2019, das 8:00h às 13:00h. Sendo rejeitado liminarmente o recurso entregue fora do prazo ou não fundamentado.

8.2- Caberá recurso contra o resultado preliminar da avaliação dos títulos apresentados, desde que observado o prazo previsto no item 11.2 deste Edital.

8.2.1- O recurso deverá ser individual devidamente fundamentado em requerimento específico pelo candidato que se julgar prejudicado, conforme modelo no anexo III.

8.2.2- O recurso ao resultado preliminar deverá ser entregue na Secretaria de Administração, localizada à Avenida Paraguai nº 1473, Centro, Aquidabã/SE, nos dias 23 de Julho de 2019, das 8:00h às 13:00h. Sendo rejeitado liminarmente o recurso entregue fora do prazo ou não fundamentado.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

8.2.3- É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do resultado preliminar no endereço eletrônico: <https://aquidaba.se.gov.br/>, sob pena de perda do prazo recursal.

8.2.4- A classificação inicial obtida pelo candidato, poderá ser alterada eventualmente para uma classificação superior ou inferior, podendo até mesmo acarretar a desclassificação do próprio, quando observado a procedência de recurso interposto dentro das especificações.

8.2.5- A resposta ao Recurso impetrado será considerada como decisão final, consistindo em última instância para recursos, sendo a Comissão Coordenadora de Processo Seletivo Simplificado, soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos do resultado final e oficial.

8.2.6- Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

9. CONVOCAÇÃO

9.1- Os candidatos aprovados serão convocados para contratação conforme a necessidade da Secretaria de Saúde e suas unidades de lotação serão determinadas pela Secretaria Municipal de Administração.

9.2- A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será feita através, de editais publicados no endereço eletrônico <https://aquidaba.se.gov.br/>. A admissão, com entrega da documentação, ocorrerá em local e horário a serem divulgados pela Secretaria Municipal de Administração.

9.3- O não comparecimento do candidato no prazo estipulado para admissão significará a exclusão do candidato no certame.

9.4- É de responsabilidade exclusiva do candidato classificado, acompanhar todas as publicações pertinentes ao Processo Seletivo no endereço eletrônico do Município <https://aquidaba.se.gov.br/>.

10. CONDIÇÕES PARA A INVESTIDURA

10.1- Os requisitos básicos para assumir a função são, cumulativamente, os seguintes:

10.1.1- Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;

10.1.2- Ser brasileiro nato ou naturalizado;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

10.1.3- Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;

10.1.4- Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

10.1.5- Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;

10.1.6- Estar apto, físico e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções, mediante atestado emitido por médico do trabalho;

10.1.7- Apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;

10.1.8- Não ter sofrido condenação em procedimento administrativo disciplinar no Município;

10.1.9- Certidão de regularidade junto ao conselho.

10.2- A contratação se dará através de contrato por prazo determinado, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por igual período, com a finalidade de atender à necessidade excepcional de manutenção dos serviços essenciais.

10.3- Cumprir, na íntegra, as determinações previstas neste Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, devendo provar as condições para assumir a função para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

10.4- A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

- a) prática de falta grave, devidamente comprovada;
- b) prática de 03 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;
- c) acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
- d) necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;
- e) insuficiência de desempenho.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo, durante todo o período de validade do mesmo.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

11.2- O Processo Seletivo Simplificado seguirá as datas e prazos estipulados de acordo com o cronograma a seguir:

PROCEDIMENTOS	PERÍODO
Publicação do Edital	1/7/2019
Período de isenção do valor da inscrição (doadores de sangue/medula e candidatos que pertençam ao CadÚNICO).	2/7/2019
Publicação da relação dos candidatos com pedidos de isenção do valor da inscrição	4/7/2019
Último dia de pagamento do valor da inscrição para os candidatos que tiveram o pedido de isenção indeferido.	10/7/2019
Período de Inscrições	8/7/2019 a 10/7/2019
Publicação da Lista de Inscritos	11/7/2019
Recursos ao Indeferimento das Inscrições	15/7/2019
Divulgação da Avaliação dos Recursos ao Indeferimento das Inscrições	16/7/2019
Avaliação de Títulos e Experiência Profissional	17/7/2019 e 18/7/2019
Divulgação dos Resultados Preliminares	22/7/2019
Recursos ao Resultado Preliminar	23/7/2019
Divulgação da Avaliação dos Recursos e Publicação do Resultado Final	24/7/2019

11.3- Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

11.4- A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

11.5- O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste processo seletivo.

11.6- Não será emitido em favor do candidato qualquer tipo de declaração ou atestado que se reportem à sua classificação, para esse fim, o candidato deverá acompanhar cuidadosamente as publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Aquidabã/SE por meio do site <https://aquidaba.se.gov.br/>.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

11.7- A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, na formação de VAGAS E CADASTRO DE RESERVA, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência do Município de Aquidabã, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a existência de vaga, a rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11.8- Os contratos poderão ser cancelados antes do prazo do contrato por interesse público ou por decisão judicial que interferir diretamente nas contratações, sem direito a indenização.

11.9- É de inteira responsabilidade do candidato às despesas com deslocamento, hospedagem ou de qualquer outra natureza, durante todo o processo de seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

11.10- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do referido Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Aquidabã/SE, 1 de Julho de 2019.

FRANCISCO FRANCIMÁRIO RODRIGUES DE LUCENA
Prefeito Municipal de Aquidabã

TONY MACIEL PEREIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição	Obs.: O candidato não deve preencher o nº de inscrição.		
Nome do Candidato: _____			
Sexo: () M () F		Data do Nascimento:	
RG:	CPF:		
Nome da Mãe:			
Endereço:			
Nº	Complemento:	Bairro:	
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone Residencial:		Celular:	
E-mail:			
Nº do Cargo:	Cargo:		
Portador de Deficiência () SIM () NÃO			



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

ANEXO II

DOCUMENTAÇÕES

1. Carteira de identidade
2. Cadastro de pessoa física (CPF)
3. Título de eleitor com comprovante da última votação
4. Comprovante de residência atualizado
5. Certidão de reservista ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino)
6. Certidão de Nascimento ou Casamento (se for casado)
7. PIS/PASEP (obrigatório)
8. Carteira de habilitação (CNH)
9. Certidão de Regularidade Junto ao Conselho de Classe
10. Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver filho menor de idade)
11. Declarações de experiências profissionais.
12. Carteira Profissional Registrada pelo Conselho de Classe (se Houver)
13. Certificados dos Títulos
14. Currículo
15. Nível de escolaridade (diploma/certificado do nível superior)
2 fotos 3x4 atualizadas (Não numerar)

Informações Adicionais:

1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências (sendo a inscrição indeferida) de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.
2. A inscrição no processo seletivo implica o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.
3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

Quando da realização de inscrição, os documentos comprobatórios, devidamente conferidos com os originais, deverão ser entregues em envelope A4. A parte externa do envelope deverá conter os seguintes dados de identificação, em letra de forma (digitado) conforme exemplo a seguir:

Exemplo:

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - 2/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ (nome da secretaria a qual está concorrendo)

NOME DO CANDIDATO:

FUNÇÃO PARA A QUAL ESTÁ CONCORRENDO:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

ANEXO III

REQUERIMENTO DO RECURSO

NOME: _____ RG: _____

SECRETARIA: _____

Ao

Presidente da Comissão Coordenadora de Recrutamento de Pessoal.

Como candidato ao Processo Seletivo para a função de _____ solicito
revisão da minha avaliação curricular, pelas seguintes razões:

Aquidabã, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

Atenção:

1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada na entrega.
4. Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

ANEXO IV

REQUERIMENTO

**ISENÇÃO PARA DOADORES DE SANGUE
(LEI Nº 10.567/97)**

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____ e CPF _____, residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, telefone _____, candidato ao _____, curso _____, requer a Vossa Senhoria isenção do valor da Inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme Lei nº 10.567/97.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Aquidabã/SE, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Requerente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

REQUERIMENTO

ISENÇÃO PARA DOADORES DE MEDULA ÓSSEA (LEI Nº 13.656/18)

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____ e CPF _____, residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, telefone _____, candidato ao _____, curso _____, requer a Vossa Senhoria isenção do valor da Inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme Lei nº 10.567/97.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Aquidabã/SE, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Requerente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

REQUERIMENTO

INSCRIÇÃO PARA PESSOAS INSCRITAS NO CADASTRO ÚNICO (CADÚNICO) DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (LEI Nº 13.656/18)

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____ e CPF _____, residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, telefone _____, candidato ao _____, curso _____, requer a Vossa Senhoria isenção do valor da Inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme Lei nº 13.656/18.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Aquidabã/SE, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Requerente